



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.872 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público.”

MAURICIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991;

- **Considerando** o pedido de licença da servidora pública efetiva e estável **Romênia Roberto da Costa**, lotada no cargo de Farmaceutico, para tratar de Interesse Particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20 de janeiro de 2025;


DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a Licença para tratar de Interesse Particular a servidora pública efetiva e estável: **ROMÊNIA ROBERTO DA COSTA**, lotada no cargo de Farmaceutico, sem remuneração com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Monte Sião, 16 de janeiro de 2025.

Mauricio Zucato Junior
Prefeito Municipal

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.872</u> Em: <u>16/01/2025</u>  Diretor Administrativo
